

Senhor Alto Comissário da ONU para os Refugiados,

Senhor Ministro das Relações Exteriores do Brasil,

Senhoras e Senhores representantes dos países da América Latina e do Caribe,

Senhoras e Senhores representantes da sociedade civil, da academia e dos demais organismos internacionais,

Senhoras e Senhores,

Sinto-me honrada em comparecer a essa Reunião de Consultas e poder dirigir-me aos presentes como integrante do Poder Público Municipal. Neste momento, gostaria de destacar o papel fundamental que desempenham as cidades na proteção e integração local de pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio, deslocadas internas e apátridas. Mencionarei exemplos de cidades da nossa região, a latinoamérica, ressaltando a experiência de São Paulo, à qual sirvo como Secretária de Direitos Humanos e Cidadania.

Atualmente, mais da metade da população mundial reside em cidades. Essa tendência é igualmente acompanhada pelo movimento das pessoas deslocadas. Estima-se que a maioria das pessoas refugiadas atualmente viva em áreas urbanas. Da mesma forma, o reassentamento de pessoas refugiadas, em sua quase totalidade, é realizado em cidades.

Enquanto os representantes de nível nacional preocupam-se com importantes questões como as relacionadas a fronteiras, registro e documentação, é o nível local que se ocupa primordialmente das ações referentes à habitação, saúde, educação, cultura, segurança alimentar e empregabilidade. Foi considerando este entendimento que o Secretário-Geral da ONU, Antônio Guterres, afirmou que, quando se trata de integração de pessoas refugiadas, as soluções encontradas em contextos urbanos servem como modelo para todo o resto da sociedade<sup>[1]</sup>.

A região da América Latina e do Caribe tem se destacado no tema da integração de pessoas refugiadas, deslocadas internas e apátridas em áreas urbanas, apresentando caminhos alternativos à utilização de campos como resposta ao deslocamento forçado.

As boas práticas da região englobam princípios, ações e resultados.

Princípios porque muitas cidades, como Quito, reconhecem a igualdade de direitos e de oportunidades, observadas as necessidades específicas dos imigrantes e refugiados. O programa %Quito Cidade Inclusiva+configura-se como uma boa prática por trazer o enfoque de idade, gênero e diversidade às políticas de inclusão das pessoas refugiadas.

Ações porque municípios, como a Cidade do México, têm adotado políticas de apoio a refugiados em sua formação vocacional e inclusão laboral.

Resultados porque cidades, como San Luis, na Argentina, e de Quilicura, no Chile, trazem valiosas lições nesse sentido, promovendo o gozo de direitos, o acesso a serviços e a integração facilitada por meio da promoção da interculturalidade, da orientação, e da vinculação a redes de apoio.

Não surpreende, portanto, que o conceito de %Cidades Solidárias+tenha emergido em nossa região, inicialmente no Plano de Ação do México de 2004 e reafirmado pelo Plano de Ação do Brasil de 2014. Mais do que um conceito, as %Cidades Solidárias+

têm se desenvolvido como um modelo de atuação local em favor da população refugiada, deslocada e apátrida.

Esse modelo tem por base o reconhecimento de direitos e o seu acesso, a atenção às necessidades especiais de proteção, o planejamento urbano inclusivo, a atuação integrada com atores comunitários, sociedade civil e a população beneficiada, bem como a cooperação entre municípios e entre outros níveis de governo.

Da mesma forma, a inclusão econômica, sociocultural, político-civil e legal da população refugiada, deslocada e apátrida é elemento fundamental das Cidades Solidárias. Além de garantir o acesso não-discriminatório aos serviços públicos, ao mercado de trabalho formal e ao sistema de justiça, faz-se necessário que este acesso seja efetivo por meio de políticas focalizadas nas vulnerabilidades específicas da população refugiada.

Outro princípio importante das Cidades Solidárias+ é a atenção às novas chegadas, com mecanismos de recepção e acolhida que proporcionem tratamento digno na chegada à cidade, assim como acesso aos serviços básicos essenciais.

Para isso, a coordenação institucional da cidade com os demais níveis de governo e constituição de redes com outros municípios é componente basilar do modelo de atuação das Cidades Solidárias.

A cooperação entre municípios e sua atuação em rede, inclusive, pode resultar no surgimento de novas Cidades Solidárias com experiências inovadoras que passem a beneficiar um número exponencial de pessoas refugiadas, deslocadas e apátridas.

São Paulo, bem como outras cidades da região, tem o compromisso de ser um Município Solidário às pessoas refugiadas.

Nesse sentido, São Paulo apresenta uma experiência paradigmática ao ser o primeiro município do Brasil a contar, desde 2013, como uma estrutura municipal designada exclusivamente para o desenvolvimento e implementação de políticas públicas para imigrantes.

Em 2016, aprovamos uma Lei que institui a Política Municipal para a População Imigrante. A Lei foi construída por um Comitê Intersetorial que incluiu a participação de imigrantes e refugiados. Consideramos população imigrante todas as pessoas que se transferem de seu lugar de residência habitual em outro país para a cidade, compreendendo imigrantes laborais, estudantes, pessoas em situação de refúgio, apátridas, independentemente de sua situação migratória e documental.

A Política é articulada de forma transversal, interdisciplinar e participativa, com base em direitos humanos. Os valores e princípios que orientam nossas ações podem ser brevemente elencados aqui. São eles: o reconhecimento da importância dos fluxos migratórios para a cidade de São Paulo; a promoção de direitos fundamentais e da integração local; a não criminalização da imigração e o respeito a mobilidade.

A estrutura institucional de São Paulo destinada ao atendimento de imigrantes, pessoas em situação de refúgio e apátridas também conta com um importante serviço: o Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes, o CRAI, que faz atendimento especializado em 7 línguas. Desde sua abertura, o Centro de Referência atendeu cerca de 11 mil pessoas de mais de 90 diferentes nacionalidades.

Além disso, o Município conta com 540 vagas de acolhimento em quatro Centros de Acolhida; capacita e sensibiliza servidores públicos no que se refere a atenção à população imigrante e refugiada; disponibiliza curso de português gratuito, permanente

e capilarizado na rede pública de ensino; e conta com um Conselho Municipal de Imigrantes.

Este Conselho, de composição paritária de representantes do poder público e da sociedade civil, incide na formulação, implementação e monitoramento das políticas da cidade voltadas para a população migrante e refugiada.

Cabe ressaltar ainda que, para além da disseminação de boas práticas, é importante que os municípios reconheçam os obstáculos e desafios comuns à integração da população refugiada, deslocada e apátrida, para que possam desenvolver soluções sustentáveis.

Na experiência de São Paulo, os principais desafios enfrentados na efetivação da Política Municipal para Imigrantes são: assegurar a sua transversalidade; garantir a coleta de dados desagregada em nível local, sobretudo no que tange a regionalização dos refugiados e imigrantes; e garantir do acesso sem entraves aos serviços públicos, em uma cidade das dimensões São Paulo.

O reconhecimento do importante papel das cidades no enfrentamento e eventual superação desses desafios deve ter um importante aspecto das discussões que serão conduzidas nesses dois dias de Reunião. Em especial na discussão de amanhã, sobre as contribuições de nossa região ao Pacto Global sobre Refugiados, é importante que se resgate a ideia presente na Declaração de Nova Iorque que uma resposta abrangente à situação dos refugiados deve congrega autoridades nacionais e locais, assim como os demais atores da sociedade. O espaço que deverá unir refugiados e comunidades de acolhida é, em sua maioria, o espaço urbano das cidades, ao qual todos devem ter direitos em igualdade de condições.

Tive a oportunidade de representar a Cidade de São Paulo na Conferência de Cidades e Migração, em Mechelen, na Bélgica, em novembro de 2017. A Conferência representou o espaço de contribuição das cidades ao Pacto Global de Migrações. Da mesma forma, as cidades têm muito a contribuir ao Pacto Global de Refúgio. Entendemos que é necessário que o Pacto contemple especialmente (1) o reconhecimento de governos locais e regionais, em "sua responsabilidade conjunta com o Estado" na acolhida a pessoas refugiadas e (2) a criação mecanismos de coordenação para permitir que os governos locais e regionais contribuam para a formulação de políticas migratórias.

Agradeço o Alto Comissário das Nações Unidas para Refugiados por todos os espaços que têm proporcionado para que as cidades contribuam para o debate internacional de proteção às pessoas refugiadas. Tive a honra de representar a cidade de São Paulo em Genebra junto à delegação brasileira no Comitê Executivo do ACNUR em outubro de 2017.

Por fim, agradeço a oportunidade de me dirigir a este Plenário e desejo a todos produtivas sessões de debates.

Obrigada.

[1] Cf. <https://www.brookings.edu/blog/metropolitan-revolution/2016/10/03/refugees-dont-just-come-to-nations-they-move-to-cities/>